



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 02/2016** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e dezasseis.

3 - - - - Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões,
5 pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, estando presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís Manuel
7 Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim
8 Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria
9 Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes
10 Cardoso Ferreira, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da
11 Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, comigo Vera
12 Lúcia Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de Finanças, Património e
13 Aprovisionamento.

14 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
15 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

16 - - - - **1) APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
17 1/2016 foi a mesma aprovada, por unanimidade.

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

3. INFORMAÇÕES

3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

21 - - - - **3.1.1) COMUNIDADE INTERMUNICIPAL BEIRAS E SERRA DA**
22 **ESTRELA:-** Deu conhecimento da tomada de posse, no passado dia 15 de
23 janeiro, do novo Presidente e Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal
24 Beiras e Serra da Estrela.

25 De acordo com aquilo que foi o entendimento desta Comunidade, os seus
26 mandatos, neste 1.º quadriénio, seriam de dois anos. Assim, para os próximos
27 dois anos, na Presidência, até agora do Senhor Presidente da Câmara Municipal
28 de Covilhã, será substituído pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do
29 Fundão e a Vice-Presidência que, até ao final do ano, estava a ser exercida pelos
30 Presidentes das Câmaras Municipais de Seia e Sabugal, será agora a cargo dos
31 Presidentes das Câmaras Municipais de Gouveia e Celorico da Beira.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 - - - - **3.1.2) PROGRAMA SIMPLEX:-** Informou que, no dia 19 de janeiro, decorreu
33 um encontro na Câmara Municipal da Guarda que contou com a presença da
34 Senhora Secretária de Estado da Modernização Administrativa, com o objectivo
35 de apresentar os Planos relacionados com a continuidade, desenvolvimento e
36 implementação do Programa SIMPLEX, em termos da Administração Pública,
37 bem como abordar alguns temas na área da modernização administrativa e das
38 possíveis candidaturas no âmbito do Quadro Comunitário, nomeadamente e, em
39 concreto, a próxima fase de candidaturas ao Programa SAMA.

40 - - - - **3.1.3) ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS:-** Regozijou-se com o modo como
41 decorreram as eleições para a Presidência da República, no passado dia 24 de
42 janeiro, as quais se realizaram de uma forma tranquila, sem problemas,
43 demonstrativa do grau de maturidade democrática dos cidadãos gouveenses.

44 - - - - **3.1.4) COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DE**
45 **VERGÍLIO FERREIRA:-** Referiu que, naquele dia, se iria dar início a um conjunto
46 de eventos relacionados com as Comemorações do Centenário do Nascimento do
47 escritor Vergílio Ferreira, o qual vai decorrer ao longo do ano até ao dia 28 de
48 janeiro de 2017.

49 - - - - **3.1.5) SENHOR MINISTRO DA CULTURA:-** Deu conhecimento ao restante
50 Executivo de que foi comunicado pelo Senhor Chefe de Gabinete do Senhor
51 Ministro da Cultura, da sua impossibilidade em se deslocar a Gouveia a fim de
52 estar presente nos atos formais relacionados com as comemorações daquele
53 Centenário, em virtude de, nesse mesmo dia, se realizar uma reunião
54 extraordinária do Conselho de Ministros. Deste modo, informou ainda que o
55 Senhor Ministro será substituído pelo Senhor Dr. Silvestre Lacerda, Diretor Geral
56 do Livro, Arquivos e Bibliotecas.

57 - - - - **3.1.6) SISAB:-** Informou que a Câmara Municipal de Gouveia vai levar à
58 SISAB-Salão Internacional do Setor Alimentar e Bebidas, nove empresas locais.
59 Trata-se de uma feira internacional que decorre entre os dias 29 de fevereiro, 1 e 2
60 de março e que conta com a presença de cerca de 2000 compradores
61 internacionais. Com esta deslocação pretende-se reforçar a presença e o
62 contacto destes produtores do concelho com compradores de todo o mundo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 - - - - **3.1.7) DIA DA ELEVAÇÃO DE GOUVEIA A CIDADE:-** Convidou os
64 Senhores Vereadores a estarem presentes na cerimónia evocativa do “Dia da
65 Elevação de Gouveia a Cidade”, que se realiza no dia 1 de fevereiro, pelas 17
66 horas.

67 - - - - **3.1.8) TOLERÂNCIA DE PONTO:-** Como tem sido hábito em anos
68 anteriores, deu conhecimento de que a Câmara Municipal irá conceder tolerância
69 de ponto no dia 9 de fevereiro, Dia de Carnaval, aos seus trabalhadores.

70 **3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

71 - - - - **3.2.1) CENTRO DE SAÚDE DE GOUVEIA:-** Questionou se já houve alguma
72 diligência por parte do Município de modo a tentar resolver os problemas
73 relacionados com o edifício do Centro de Saúde de Gouveia.

74 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a questão já foi colocada por
75 si numa reunião de administração da CIM Beiras e Serra da Estrela, na medida
76 em que há outros concelhos que também têm problemas ligados à área da saúde.
77 E, precisamente, foi decidido solicitar uma reunião ao Senhor Ministro da Saúde
78 para lhe ser apresentado este assunto, bem como outros, pelo que estão a
79 aguardar o agendamento dessa reunião.

80 - - - - **3.2.2) GOUVEINOVA/PARECER JURÍDICO:-** Pretendia que lhe fosse
81 facultada cópia do parecer jurídico elaborado pelo Dr. Licínio Lopes sobre a
82 empresa municipal Gouveinova, bem como saber como se encontra este
83 processo. Questionou ainda se é necessário recorrer a este tipo de pareceres
84 jurídicos, se não há alternativas, ou seja, se os advogados da “nossa praça” não
85 têm competência em termos de direito administrativo para elaborar estes
86 pareceres e se o mesmo vem resolver a situação que existe.

87 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, de acordo com aquilo que já
88 transmitiu sobre este assunto, chegaram a um ponto em que a Sociedade, não
89 tendo a possibilidade da concretização do seu objecto, não faz sentido a sua
90 continuidade e por isso devem avançar para a sua dissolução.

91 No entanto, acontece que o Parceiro Manuel Rodrigues Gouveia e o conjunto de
92 empresas associadas ao mesmo, pretendem um determinado montante a título de
93 trabalhos efectuados, montante com o qual o accionista Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 Gouveia não concorda, não concordando não só com o valor, como também com
95 a hipótese de ver este dinheiro ser pago ao Parceiro MRG.

96 E, nesse sentido, foi solicitada a emissão de um parecer ao Dr. Licínio Lopes,
97 especialista na área comercial e na área das Parcerias Públicos Privadas, que é
98 uma área, com todo o respeito pelos nossos advogados, que não é fácil, não é
99 uma área de conhecimento comum e normal e, nessa medida, foi solicitado este
100 parecer a um Professor Universitário, um especialista nestas matérias, para
101 precisamente apoiar e aconselhar sobre a postura que a Câmara Municipal,
102 enquanto acionista da Gouveinova, deve tomar. É, portanto, um parecer técnico
103 que vai orientar da melhor forma na resolução deste assunto.

104 Quanto ao pedido do Senhor Vereador Armando Almeida em ter acesso ao
105 parecer, referiu que irá diligenciar no sentido de o mesmo ser disponibilizado aos
106 Senhores Vereadores.

107 **3.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ZULMIRA PAIS**

108 - - - - **3.3.1) OUTDOOR DA CIDADE DA GUARDA:-** Questionou o Senhor
109 Presidente se já estava em condições de lhe responder sobre a situação do
110 outdoor que estava colocado na cidade da Guarda e qual os custos com o
111 mesmo, bem como o valor despendido com o outdoor colocado na freguesia de
112 S.Paio, que era praticamente igual ao primeiro.

113 Usou da palavra o Senhor Presidente pedindo desculpa pelo facto de ainda não
114 ter dado resposta ao seu pedido. Já solicitou essa informação ao responsável,
115 não tendo agora presente se já lha entregaram, no entanto, comprometeu-se a
116 fornecer essa informação na próxima reunião de Câmara.

117 - - - - **3.3.2) FESTA DA CASTANHA:-** Verificou a existência de uma requisição
118 para “locação de tenda” destinada à “Festa da Castanha”, pensando que este tipo
119 de serviço era pago pelas próprias comissões que organizam as festas, no
120 entanto, verificou que foi pago pela Câmara Municipal.

121 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a “Festa da Castanha” não foi
122 organizada por nenhum tipo de comissão de festas, a entidade promotora foi a
123 Câmara Municipal em parceria e articulação com a Junta de Freguesia de
124 Folgoso.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125

4. EXPEDIENTE

126 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

127

5. DELIBERAÇÕES

128 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 1.ª ALTERAÇÃO AO**
129 **ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA**
130 **MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2016:-** Usou da palavra o Senhor

131 Presidente referindo que, com esta 1.ª Alteração Orçamental, pretende-se dar
132 entrada ao Saldo de Gerência do ano anterior.

133 Por outro lado, existe o reforço de algumas rubricas, bem como a transferência de
134 “verbas não definidas” para “verbas definidas”. É o caso da obra do “Caminho da
135 Madre De Água”, um caminho que faz a ligação entre a Zona Industrial das
136 Amarantes e a freguesia de Vinhó que, como sabem, é um projecto que a Câmara
137 Municipal pretende realizar de modo a ser melhorada a ligação entre Gouveia e
138 aquela freguesia e, simultaneamente, permitir uma circulação mais fácil e cómoda
139 para os moradores das propriedades localizadas ao longo daquele caminho,
140 tendo em conta também o interesse em proporcionar àquela empresa melhores
141 condições de acesso.

142 Destacou também um reforço de verba na rubrica da obra da “Rua da Carreira da
143 Missa”, na freguesia de Paços da Serra.

144 Relativamente à rubrica “Pagamento de dívida em contencioso”, informou que a
145 transferência de “verba não definida”, para “verba definida”, se destina a efectuar
146 o pagamento aos herdeiros do Senhor Fernando Oliveira Viegas dentro daquilo
147 que está previsto no Acordo aprovado no valor de 2.100.000,00 euros, mais o
148 acréscimo da percentagem de juros para, desta forma, se cumprir aquilo que
149 inicialmente tinham acordado.

150 Por fim, fez referência a uma alteração de “verba não definida”, para “verba
151 definida”, com um reforço de 20.000,00 euros, destinada à concretização do
152 “Roteiro Vergílio Ferreira”, em Melo.

153 Usou da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais questionando em relação ao
154 projecto 2016/5006 “comemorações e efemérides”, com um reforço de 5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

155 euros, pretendendo saber o que está contemplado nessa rubrica que justifique
156 esse reforço.

157 Respondeu o Senhor Presidente informando que se prende com a realização de
158 um conjunto de eventos onde se incluem, por exemplo, as Comemorações do
159 Centenário do Nascimento de Vergílio Ferreira, com os convidados, com os
160 especialistas, as refeições, entre outras despesas.

161 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço acrescentando que a
162 Câmara Municipal continua a ter a assessoria, através de avença, do Dr. Jorge
163 Costa Lopes no âmbito das “Comemorações do Nascimento de Vergílio Ferreira”
164 e essa rubrica foi aquela onde entenderam que deviam classificar esta
165 assessoria. Uma vez que o pagamento ao Dr. Jorge Costa Lopes, de cerca de
166 6000,00 euros/ano, 500,00 euros/mês, esgotava praticamente toda a verba que
167 existia na rubrica e existindo outras comemorações que se vão realizar ao longo
168 do ano, desde a “Comemoração de Elevação de Gouveia a Cidade”, o “Dia do
169 Município”, entre outras, as quais vão originar despesas, daí a necessidade de a
170 reforçar.

171 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que, em relação
172 à obra de “Construção dos Balneários de Paços da Serra”, verificou um reforço de
173 15.000,00 euros, pelo que questionou a que se destina o mesmo e se já existe
174 alguma previsão de conclusão da obra.

175 Respondeu o Senhor Vice Presidente informando que se trata de uma Revisão de
176 Preços.

177 Devidamente autorizado usou da palavra o Chefe da Divisão de Infraestruturas e
178 Ambiente, Eng.º António Mendes referindo que, também em consequência da
179 intervenção da Senhora Vereadora numa reunião de Câmara anterior, o
180 empreiteiro foi contactado pelos serviços Municipais para clarificar formalmente o
181 ponto de situação quanto à sua capacidade para concluir a empreitada; como
182 resultado, este apresentou um pedido de prorrogação do prazo, argumentando,
183 como razão, as dificuldades técnicas e económicas que a empresa atravessa, que
184 obrigam a um esforço necessariamente faseado e mais estendido no tempo,
185 ajustado à atual capacidade e rendimento operacional da firma. Mais informou



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

186 que o pedido de prorrogação foi deferido e condicionado à conclusão da obra até
187 ao final do mês de Março.

188 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais pretendendo
189 saber o que é que se alterou para justificar um reforço de 15.000,00 euros na obra
190 da “Rua Carreira da Missa”, em Paços da Serra, pois pelo que sabe o projecto já
191 estava elaborado e tinha um custo que foi inicialmente aprovado.

192 Respondeu o Senhor Presidente informando que foram introduzidos novos
193 trabalhos naquilo que estava inicialmente pensado, como a pavimentação, por
194 exemplo.

195 Usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes acrescentando que na primeira
196 opção foi apenas considerada e quantificada a construção do muro de suporte;
197 não obstante, num segundo momento foi repensada a solução, tendo em conta a
198 necessidade de pavimentar a faixa de alargamento do arruamento que resulta do
199 recuo do muro, sendo que, a decisão de pavimentar condiciona sempre à
200 obrigação técnica de pavimentar a restante área do arruamento, desde o seu
201 início, face ao seu atual estado de degradação. Concluiu que a orçamentação
202 desta opção complementar conduziu à necessidade do reforço orçamental.

203 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais verificando que
204 em relação à rubrica “Carnaval na Serra - Participantes” – Projeto 2016/5067, foi
205 anulada a verba de 5.000,00 euros e a mesma foi colocada no projecto 2016/5066
206 “Carnaval da Serra” reforçando assim esta rubrica. Assim, pretendia ser
207 esclarecida a que se deve esta alteração.

208 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a verba estava a
209 sair da parte dos subsídios e entenderam que não era necessário sair por aí, até
210 para não prejudicar as colectividades na atribuição dos subsídios anuais. Ao
211 retirar-se é porque, provavelmente, as contas que foram feitas ao nível de
212 participantes, indicam que haverá menos e não será necessário tanta verba.

213 Retorquiu a Senhora Vereadora Zulmira Pais questionando novamente da
214 necessidade de colocar os 5.000,00 euros na rubrica 2016/5066 “Carnaval da
215 Serra” pois, se não é para atribuir mais subsídios às colectividades, o que é que
216 há de novo que justifique esta alteração.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

217 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, inicialmente,
218 existiam despesas que podiam sair da parte dos subsídios e, ao sair desta
219 rubrica, entenderam que era estar a prejudicar a parte dos subsídios em geral às
220 colectividades, como já referiu, e por esse facto entenderam colocar esta despesa
221 na prestação de serviços. Podem, no entanto, para além dos participantes, existir
222 outras entidades que vão estar envolvidas na organização do evento e que nos
223 prestam colaboração a esse nível, e em vez de ser classificado como “subsídio”,
224 classifica-se como “prestação de serviços”, o que ajuda a não tornar deficitária a
225 verba dos subsídios.

226 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que os
227 5.000,00 euros do “Carnaval da Serra – Participantes”, é uma anulação que
228 depois vai entrar no “Carnaval da Serra”, no entanto, na documentação só existe
229 uma anulação de 4.000,00 euros.

230 Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão de
231 Finanças, Património e Aprovisionamento, Dra. Vera Mota referindo que se deve
232 ao facto da Aplicação Informática (SCA) fazer um encontro de contas em termos
233 de alteração orçamental, entre as GOP's e o Orçamento, aparecendo o seu saldo
234 final, pois a rubrica orçamental em causa, 03050803, aumenta 1.000,00 euros e
235 diminui 5.000,00 euros, logo o saldo da rubrica é de 4.000,00 euros.

236 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo
237 que em relação à anulação de 4.000,00 euros, então, os outros 1.000,00 euros
238 que estão na rubrica das “deslocações do ensino secundário”, por exemplo, é o
239 valor que falta para fazer os 5.000,00 euros, sendo assim, este valor está dividido
240 pelos 1.000,00 euros e pelos outros 4.000,00 euros.

241 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a proposta é feita
242 manualmente, ao passo que, os mapas em anexo são feitos automaticamente no
243 Programa, ao retirar de um lado, tem implicação no outro.

244 Interveio novamente a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que os
245 5.000,00 euros, têm a ver com os 4.000,00 euros que agora são anulados, mais
246 os 1.000,00 euros que entram na rubrica “deslocações do ensino secundário”,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

247 mas na parte da alteração do Orçamento estes 1.000,00 euros não entram em
248 nenhuma rubrica.

249 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que o Senhor
250 Presidente da Câmara fez referência à Família do Senhor Fernando Viegas e aos
251 pagamentos, pensando que aquilo que estava acordado era que, até ao final de
252 janeiro de 2016, se estabeleceria um acordo de pagamento com aquela família,
253 pelo que questiona se isso já está feito.

254 Respondeu o Senhor Presidente referindo que a Câmara está a tratar do assunto.
255 Já foi realizada uma reunião e vai haver uma outra no início da próxima semana.

256 Discutido o assunto, deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções por
257 parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos
258 a favor por parte do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores
259 eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta de modo a produzir efeitos
260 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
261 setembro, proceder à aprovação da “**1.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes**
262 **Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2016**”, nos
263 termos do documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer
264 parte integrante.

265 - - - **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RELATÓRIO ANUAL**
266 **DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AJUDA À ECONOMIA LOCAL (PAEL)**
267 **RESPEITANTE A 2015:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes
268 Silva, questionando se o “Saldo Global” não é suposto ser a diferença entre a
269 “Receita Efetiva” e a “Despesa Efetiva”.

270 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que muitas
271 vezes se está a falar em termos contabilísticos, só que, noutros termos, a análise
272 não tem a ver com mera contabilidade a que estão habituados, que é a diferença
273 entre a receita e despesa. Quando envolve contabilidade patrimonial tem outras
274 implicações, na medida em que envolve, por exemplo, as amortizações.

275 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo
276 que, fazendo uma leitura do documento, o que lhe parece é que a “Despesa
277 Efetiva” é a “Despesa Corrente” e a “Despesa de Capital”.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

278 Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera
279 Mota referindo que o Saldo Global é o somatório dos dois saldos, tendo a ver com
280 o “Saldo Corrente” e o “Saldo de Capital”. Como o “Saldo de Capital” teve uma
281 variação negativa, aos 2.785.638,81 euros se lhe retirar o “Saldo de Capital”
282 1.614.531,64 euros, perfaz os 1.171.107,17 euros, estando a falar do Ponto A5.1
283 e do A5.2, que dá o “Saldo Global”.

284 Retorquiu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que no “Real” é
285 exactamente isso que acontece, mas na previsão do “Objectivo” os números estão
286 errados, tinham que ser considerados os mesmos valores e seguir os mesmos
287 números.

288 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que uma coisa é
289 a previsão, a fórmula é igual, os resultados é que não são iguais.

290 Retorquiu a Senhora Maria de Lurdes Silva referindo que, em termos de fórmula,
291 é a mesma para o “Real” e para o “Objectivo”, no entanto, o valor está
292 completamente incorreto.

293 Usou novamente da palavra a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera Mota referindo
294 que a coluna do “Objectivo de 2015” foi feita com base no Orçamento Inicial de
295 2015, tendo-se debruçado nos valores da coluna do “Real de 2015”.

296 Respondeu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva chamando a atenção de
297 que na “Despesa Efetiva”, no “Objectivo”, o valor também está errado, porque a
298 fórmula também é a mesma para o “Real”, por isso também é o mesmo para o
299 “Objectivo”, pelo que não será 12.537.619,15 euros de certeza.

300 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera Mota referindo que a fórmula
301 tem que ser exactamente a mesma no “Objectivo” e no “Real” no Ponto A.4 e tem
302 implícito tudo o que está lá dentro.

303 Retorquiu a Senhora Maria de Lurdes Silva, questionando o que é que diz
304 respeito à “Despesa Total”, isto é, quais os valores que interferem na “Despesa
305 total”. Não tem a ver com a “Despesa Efetiva Real”? – Perguntou.

306 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço respondendo que são
307 11.420.000,00 euros. É o que está apurado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

308 Retorquiu a Senhora Maria de Lurdes Silva questionando se a “Despesa Total”
309 não teria que ser igual à “Despesa Efetiva”.

310 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não, porque a
311 “Despesa Efetiva” tem de análise alguns parâmetros. Na “Despesa Total” já
312 entram outros parâmetros em termos contabilísticos e no Relatório está
313 discriminado ponto a ponto.

314 Respondeu a Senhora Maria de Lurdes Silva referindo que o ponto A.10, e
315 seguindo a fórmula que segue para o “Objetivo” é a mesma fórmula que segue
316 para o “Real”, então teria que coincidir.

317 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não pode
318 coincidir, pois traçaram um “Objetivo para 2015” que, no final, pode não ter sido
319 alcançado.

320 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que não tem que
321 coincidir os números, mas a fórmula tem que ser aplicada da mesma forma. É
322 aplicada para o “Objetivo” a que foi aplicada para o “Real” e, na sua opinião, a
323 fórmula aplicada para o “Real” não o foi corretamente. Na “Despesa Total” em vez
324 dos 11.420.000,00 euros, deveriam estar 10.194.000,00 euros.

325 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que existia uma
326 previsão de 12.500.000,00 euros para 2015. Isso foi o que traçaram há um ano
327 atrás. Esta era a previsão que estava do ano anterior. Porém, efetivamente, a
328 despesa foi 11.420.000,00 euros e no Relatório está dada essa explicação,
329 porque houve menos desenvolvimento de obras do que aquelas que tínhamos
330 previsto no Orçamento, aliás demos conta desse facto ao longo do ano. Acha que
331 essa explicação está dada, agora quanto às fórmulas não se pode pronunciar,
332 temos de averiguar.

333 Respondeu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que, se na
334 “Despesa Efetiva Real” dá 10.194.543,55 euros, se não teria que ser essa a
335 “Despesa Total” também? Que outro valor é que entra para o cálculo ser
336 diferente? – Questionou.

337 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que entram as
338 amortizações que na “Despesa Efetiva” não entram, depois na “Despesa Total” já



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

339 são consideradas as amortizações. Em termos contabilísticos estes dados têm
340 leituras completamente diferentes.

341 Interveio novamente a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva questionando se
342 o “Saldo para a Gerência Seguinte” não é, no mínimo, a “Receita Total” com a
343 “Despesa Total”, se não é a diferença desses saldos acrescido do valor inicial do
344 “Saldo inicial”.

345 Usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera Mota referindo que este
346 valor da “Despesa total” é com base num documento que é emitido pelo
347 Programa de Controlo Orçamental da Despesa e esse documento tem que ser
348 reflectido neste Quadro. O “Saldo de Gerência” é o valor que deriva da diferença
349 entre o A.9 e o A.10, adicionando o saldo inicial A.1.

350 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que a sua questão
351 prende-se com o facto da “Receita Total” ser inferior à “Despesa Total”. A ser
352 assim não daria origem a um valor negativo? – Perguntou.

353 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera Mota referindo que não é
354 normal, no entanto, tem um “Saldo de Gerência” que é uma receita que cobre
355 esse valor, ou seja, apresenta um saldo para a gerência seguinte de 538.015,57
356 euros, que cobre essa diferença negativa de menos 55.000,00 euros,
357 aproximadamente.

358 Interveio novamente a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva respondendo
359 que ainda assim continua a achar que os valores poderão não estar corretos.

360 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera Mota referindo que estes três
361 valores que dizem respeito aos Pontos A.4, A.5 e A.6 no “Real de 2015” estão
362 corretos, na medida em que saem do controlo orçamental da despesa e da
363 receita, podendo facultar esses documentos. Naquilo que é a coluna que está
364 fechada e que diz respeito aos “Objetivos” não se pode pronunciar.

365 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que essa coluna
366 tem números errados, já perceberam, bem como a coluna do “Saldo Global,
367 “Saldo Primário”, etc, os valores também estão errados.

368 Retorquiu a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera Mota referindo que, se os
369 valores ou fórmulas estão errado, irá verificar e proceder às devidas correções, no



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

370 entanto, destacou que a coluna do “Objetivo 2015” vem do Relatório Anual de
371 Execução do ano anterior, dados que lhe foram facultados pela anterior Chefe de
372 Divisão, Dra. Alice Ferrão.

373 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que precisamente
374 por ter comparado com o Relatório Anual de Execução do ano anterior é que
375 verificou as diferenças e detetou esses erros. Os valores do “Objetivo”, por
376 exemplo, a “Despesa Efetiva”, ao verificarem a fórmula que se segue para o
377 cálculo da “Despesa Real”, constata-se que não foi bem aplicada, o valor não
378 pode ser esse. Na “Despesa Efectiva” estão registados 12.535.000,00 euros
379 como objectivo, mas aplicando a fórmula está errado. Na “Despesa Efetiva” é
380 calculado o ponto A.4.1 e A.4.2., pois é daí que advém a “Despesa Efetiva”.

381 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o mapa tem quatro
382 colunas, uma era o “Objetivo para 2015”, mas chegados ao final de 2015 tem um
383 resultado e existe uma variação entre o objectivo e o real, não compreendendo o
384 que é que está errado.

385 Retorqui a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que aquilo que
386 colocam em dúvida é se o valor que foi indicado como “Objetivo” lhe foi aplicado
387 correctamente a fórmula.

388 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que foi aquilo que foi
389 aprovado, não é uma questão de fórmula, foi o valor encontrado na altura.

390 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva perguntando se a “Despesa
391 Efetiva” não é um cálculo que vem de uma fórmula em que junta o A.4.1 e A.4.2?

392 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que na previsão isso
393 não acontece. Neste momento, a previsão para o ano de 2016 tem que assentar
394 em valores que estão orçamentados, não há fórmula nenhuma, vamos ao
395 Orçamento e vemos o que temos previsto.

396 Retorqui a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva dizendo que, então se
397 esse valor não está errado, todos os valores que lhe deram suporte que é a
398 despesa corrente de juros resultante do PAEL, resultantes de outros
399 endividamentos a prazo, este valor advém da soma de valores que estão no
400 mapa e se os fizer não estão corretos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

401 Usou da palavra o senhor Vereador Armando Almeida referindo que aquilo que a
402 Senhora Vereadora está a dizer é que há uma fórmula que tem que se aplicar
403 obrigatoriamente para definir um objetivo e aquilo que o Senhor Vereador
404 Joaquim Lourenço está a dizer é que é a “martelo”.

405 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço esclarecendo que não é nada
406 disso. Não disse que se pensou em qualquer valor e se introduziu no documento.
407 Aquilo que afirmou foi que se tomou como referência o valor de Orçamento, não é
408 a “martelo”. Este Quadro que se encontra no documento é feito manualmente,
409 com base nos mapas excel que estão em anexo e esses estão automatizados.
410 São nesses mapas que são introduzidos os valores que saem da Conta de
411 Gerência e dão esses resultados, admitindo que ao transpor-se para este quadro,
412 que é feito manualmente, os valores introduzidos possam estar incorretos. Como,
413 também, podemos ter tomado como referência os valores iniciais e não os que
414 resultaram das revisões ao longo do ano.

415 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que talvez ao
416 transporem os dados isso tenha sido mal feito, pelo que convém verificar uma vez
417 que se trata de um documento do PAEL.

418 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que a Senhora
419 Vereadora Maria de Lurdes Silva colocou algumas dúvidas que merecem uma
420 melhor atenção em relação ao documento, não se podendo fundamentar que já
421 vem errado dos anos anteriores e foi aprovado. É preciso clarificar o erro e não
422 está em causa o erro “acidental”. No entanto, os serviços também não se podem
423 estar sempre a justificar com o “Programa” em que dizem “o programa é que
424 sabe” ou “o programa nunca se engana”. Não pode ser assim, o que está aqui em
425 causa é a justificação. Contas “feitas à mão”, a “lápiz”, há dúvidas, vamos
426 esclarecer. Portanto, é necessário verificar valores e ver se há algum erro ou
427 lacuna na introdução de dados.

428 No entanto, esclarece que, ao chamarem a atenção por este facto, não
429 pretendem pôr em dúvida o comportamento administrativo de ninguém, não é isso
430 que se pretende, o que se pretende é esclarecer as dúvidas onde existem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

431 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que
432 entretanto também refere no próprio Relatório que o “Saldo Global” é apurado do
433 A.5.1 mais o A.5.2. Porém, ao fazê-lo, o valor que surge também não é o mesmo,
434 entendendo que deve haver algum erro logo no “Saldo Global”, na coluna do
435 “Objectivo”, que acaba por ter influência, na variação, nos outros valores reais que
436 estão no Quadro, pelo que é preciso verificar os números, pois a parte descritiva
437 do Relatório está a contrariar os valores do Quadro. Refere expressamente que o
438 A.5.1, mais o A.5.2 dão o “Saldo Global” e se o fizer a conta não está certa, na
439 parte do “Objectivo”, pelo que a variação, consequentemente, também deve estar
440 errada.

441 Analisados os documentos, foram de imediato introduzidas as devidas correções
442 aos mesmos, pelo que, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos
443 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor
444 por parte do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos
445 pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta de modo a produzir efeitos
446 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
447 setembro, proceder à aprovação do **Relatório Anual de Execução do Programa**
448 **de Apoio à Economia Local (PAEL)**, que se anexa à presente Ata e dela fica a
449 fazer parte integrante.

450 - - - **5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE 3.ª REANÁLISE DO**
451 **PLANO DE AJUDA À ECONOMIA LOCAL (PAEL):-** Delibera a Câmara, por
452 maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido
453 Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente da Câmara
454 e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em
455 minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
456 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da “**3.ª Reanálise**
457 **do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)**”, nos termos do documento
458 que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

459 - - - **5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**
460 **COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

461 **APROSE PARA A REALIZAÇÃO DA “FEIRA DO QUEIJO DA SERRA DA**
462 **ESTRELA”**:- Considerando que:

- 463 - A Feira do Queijo é um cartaz turístico cultural de promoção de Gouveia;
- 464 - Fruto da sua cultura secular, a Feira do Queijo de Gouveia representa um marco
- 465 único na cultura e tradição do Concelho sempre ligado à pastorícia e ao fabrico
- 466 tradicional de Queijo da Serra;
- 467 - A arte do fabrico do Queijo da Serra deve ser preservada;
- 468 - A comercialização do Queijo da Serra deve ser estimulada;
- 469 - A envolvente social ao fabrico do Queijo da Serra é uma realidade a
- 470 salvar e preservar;

471 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
472 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
473 setembro, proceder à aprovação do **Protocolo de Colaboração entre o**
474 **Município de Gouveia e a APROSE – Associação dos Pastores e Produtores**
475 **de Queijos Serra da Estrela**, ao abrigo das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do art.º
476 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para a realização da Feira do Queijo da
477 Serra da Estrela, de acordo com a minuta que se encontra anexa à presente Ata e
478 dela fica a fazer parte integrante.

479 Informação de cabimento e compromisso:

480 Esta despesa tem cabimento orçamental: 0102020216 2016/5054

481 Número de compromisso sequencial: 19483

482 - - - **5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO**
483 **PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE**
484 **GOUVEIA E A TLC MARKETING IBERIA**:- Considerando a importância da

485 criação de parceria nacionais, promotoras de ações de divulgação do território;
486 Considerando a importância da promoção do território como forma de aumentar a
487 atractividade;

488 Considerando que tem sido política do Município de Gouveia o desenvolvimento
489 de parcerias com entidades nacionais para desenvolver acções conjuntas de
490 promoção turística, no que respeita à oferta desportiva, cultural e ambiental;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

491 Considerando que importa promover o *Museu da Miniatura Automóvel* enquanto
492 espaço de visitação local;

493 Considerando que a TLC MARKETING IBERIA é uma agência global líder em
494 Lifestyle Marketing com o desenvolvimento de campanhas e incentivos em
495 marcas reconhecidas do mercado nacional;

496 Assim, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,
497 delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
498 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal, proceder
499 à ratificação dos Protocolos de Parceria celebrados entre o Município de Gouveia
500 e a TLC MARKETING IBERIA, ao abrigo das alíneas e), o), t), u) do n.º 1 do art.º
501 33.º da referida Lei, cuja minuta se anexa à presente ata, dela ficando a fazer
502 parte integrante.

503 - - - - **5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
504 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
505 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
506 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
507 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REVISÃO DO ENQUADRAMENTO DO**
508 **IMPOSTO DE VALOR ACRESCENTADO – IVA, CONFERIDO PELO**
509 **MUNICÍPIO DE GOUVEIA”**:- Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que
510 esta proposta se prende com a possibilidade da Câmara vir a ter alguma
511 recuperação em termos do IVA pago.

512 Acrescentou o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que é paga uma
513 percentagem sobre o valor recuperado, “até ao limite de...”. Se a recuperação for
514 zero, é pago zero. Pelo que esta empresa vai fazer a reanálise de todas as
515 operações de IVA que a Câmara tem ao longo dos últimos anos.

516 Usou novamente da palavra o Senhor Presidente acrescentando que há
517 possibilidade, em relação a alguns serviços, como é a questão da água existir
518 alguma recuperação de IVA que foi pago e, portanto, será paga uma percentagem
519 de 20% sobre o valor recuperado, até ao limite de 20.000,00 euros.

520 *“Assim e considerando que se torna necessário proceder à realização de uma*
521 *análise ao enquadramento do IVA conferido pelo Município de Gouveia, com o*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

522 *intuito de aferir a existência de oportunidades de incrementar a recuperação do*
523 *IVA incorrido, no estrito cumprimento da legislação nacional em vigor.*

524 *Considerando, que o Município de Gouveia, por evidentes razões de*
525 *especificidade técnica, não dispõe de recursos humanos especializados para a*
526 *realização da referida revisão, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação*
527 *desses serviços especializados para o efeito.*

528 *Considerando que, o artigo 12.º- H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)*
529 *aprovada pela Lei n.º 91/2014, de 10 de agosto, alterada e republicada pela Lei*
530 *n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantido em vigor ex vi nº2 do artigo 7.º da Lei*
531 *n.º 151/2015, de 11 de setembro, determina a prorrogação da vigência da Lei do*
532 *Orçamento do Estado do ano anterior, designadamente nas situações em que*
533 *não tenha sido apresentada a proposta da Lei do Orçamento do Estado;*

534 *Considerando, assim, que o Orçamento Geral de Estado de 2015, cuja regras se*
535 *mantem em vigor, conforme acima justificado, estabelece limitações, no âmbito da*
536 *contratação pública, designadamente quanto a contratos de aquisição de serviços*
537 *que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2016, com idêntico objeto e a*
538 *mesma contraparte;*

539 *Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei*
540 *n.º. 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto n.º 12 do*
541 *mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.*

542 *Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:*

543 *a) Verificação do disposto no n.º. 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em*
544 *Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e*
545 *no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º. 66/2013, de*
546 *27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação*
547 *apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em*
548 *causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do*
549 *diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em*
550 *funções públicas;*

551 *b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade*
552 *que se anexa à presente proposta;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

553 c) *Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-*
554 *B/2014, de 31 de Dezembro.*

555 *Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos*
556 *imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de*
557 *Setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de*
558 *parecer favorável, para a contratação, com o recurso ao procedimento por Ajuste*
559 *Direto em Regime Geral, para a “Aquisição de Serviços para a Revisão do*
560 *Enquadramento do Imposto de Valor Acrescentado - IVA, conferido pelo*
561 *Município de Gouveia”.*

562 - - - - **5.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
563 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
564 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
565 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
566 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ASSESSORIA AO PROGRAMA DO**
567 **CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DO ESCRITOR VERGÍLIO FERREIRA”:-**

568 Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais, realizar
569 de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa;

570 Considerando, que o Município de Gouveia constituiu uma Comissão
571 organizadora composta por personalidades de relevo literário e científico, com
572 objeto de definir o calendário e as atividades a desenvolver pelo programa do
573 centenário do nascimento do escritor Vergílio Ferreira, durante o ano de 2016;

574 Considerando a necessidade de continuar os trabalhos de coordenação científica
575 e consultadoria, especializada na obra de Vergílio Ferreira, para enquadramento
576 das ações a desenvolver no âmbito das comemorações do centenário;

577 Considerando que a coordenação científica e consultadoria especializada obriga à
578 realização de trabalhos específicos inerentes à execução da presente ação, o que
579 pressupõe a necessidade de dar continuidade à atual prestação desses serviços
580 especializados.

581 Considerando que, o artigo 12.º- H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)
582 aprovada pela Lei n.º 91/2014, de 10 de agosto, alterada e republicada pela Lei
583 n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantido em vigor ex vi n.º 2 do artigo 7.º da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

584 n.º 151/2015, de 11 de setembro, determina a prorrogação da vigência da lei do
585 Orçamento do Estado do ano anterior, designadamente nas situações em que
586 não tenha sido apresentada a proposta da lei do Orçamento do Estado;

587 Considerando, assim, que o Orçamento Geral de Estado de 2015, cuja regras se
588 mantem em vigor, conforme acima justificado, estabelece limitações, no âmbito da
589 contratação pública, designadamente quanto a contratos de aquisição de serviços
590 que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2016, com idêntico objeto e a
591 mesma contraparte;

592 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
593 n.º. 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto n.º 12 do
594 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

595 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

596 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
597 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
598 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º. 66/2013, de
599 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
600 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
601 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
602 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
603 funções públicas;

604 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
605 que se anexa à presente proposta;

606 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º. 1 do artigo 75º. da Lei nº.82-
607 B/2014, de 31 de Dezembro.

608 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores
609 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor
610 Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação
611 PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
612 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
613 aprovação da presente intenção e consequente emissão de parecer favorável,
614 para a contratação, por contrato de avença, com o recurso ao procedimento por



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

615 Ajuste Direto em Regime Geral, para a “**Aquisição de Serviços para a**
616 **Elaboração do Programa do Centenário do Nascimento do Escritor Vergílio**
617 **Ferreira**”, ao Dr. Jorge Manuel Costa Lopes, pelo prazo de um ano.

618 - - - - **5.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
619 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
620 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
621 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
622 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO PARA A**
623 **OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) SISTEMÁTICA DA ÁREA DE**
624 **REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DO CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE DE**
625 **GOUVEIA E ÁREA ENVOLVENTE CONSOLIDADA, ENQUADRADA NO**
626 **PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU)”:-**

627 Considerando que o Município de Gouveia aprovou a área de reabilitação urbana
628 (ARU) do Centro Histórico da Cidade de Gouveia e Área Envolvente Consolidada,
629 com enquadramento legal no Decreto-Lei 307/2009, 23 de outubro, republicado
630 pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, tendo a ARU sido publicada na II Série do
631 Diário da República n.º 15, de 22 de janeiro de 2015 (Aviso n.º 777/2015);

632 Considerando que a delimitação da ARU obriga a que, no prazo de três anos,
633 contados a partir da data da sua publicação, seja elaborada, aprovada e
634 publicada a correspondente Operação de Reabilitação Urbana, sob pena de
635 caducidade daquela delimitação e seus efeitos, conforme o previsto no artigo 15.º
636 do Decreto-Lei 307/2009, 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14
637 de agosto;

638 Considerando que esta operação (ORU) se encontra enquadrada nos princípios e
639 objetivos do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU);

640 Considerando o grau de dificuldade, especificidade e conjunto de especialidades
641 associadas ao estudo necessário para prossecução da Operação ORU;

642 Considerando, que o Município de Gouveia, por evidentes razões de
643 especificidade técnica, não dispõe de recursos humanos especializados para a
644 realização da referida Operação, o que pressupõe a obrigatoriedade de
645 contratação desses serviços especializados para o efeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

646 Considerando que, o artigo 12.º- H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)
647 aprovada pela Lei n.º 91/2014, de 10 de agosto, alterada e republicada pela Lei
648 n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantido em vigor *ex vi* n.º2 do artigo 7.º da Lei
649 n.º 151/2015, de 11 de setembro, determina a prorrogação da vigência da lei do
650 Orçamento do Estado do ano anterior, designadamente nas situações em que
651 não tenha sido apresentada a proposta da Lei do Orçamento do Estado;

652 Considerando, assim, que o Orçamento Geral de Estado de 2015, cuja regras se
653 mantem em vigor, conforme acima justificado, estabelece limitações, no âmbito da
654 contratação pública, designadamente quanto a contratos de aquisição de serviços
655 que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2016, com idêntico objeto e a
656 mesma contraparte;

657 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
658 n.º. 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto n.º 12 do
659 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

660 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

661 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
662 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
663 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º. 66/2013, de
664 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
665 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
666 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
667 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
668 funções públicas;

669 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
670 que se anexa à presente proposta;

671 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º. 1 do artigo 75º. da Lei n.º.82-
672 B/2014, de 31 de Dezembro.

673 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
674 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de
675 Setembro, proceder à aprovação da presente intenção e conseqüente emissão de
676 parecer favorável, para a contratação, com o recurso ao procedimento por Ajuste



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

677 Direto em Regime Geral, para a “Aquisição de Serviços para a Elaboração do
678 Estudo para a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática da Área
679 de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico da Cidade de Gouveia e
680 Área Envolvente Consolidada, enquadrada no Programa Estratégico de
681 Reabilitação Urbana (PERU)”.

682 **6. OBRAS**

683 - - - 6.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
684 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
685 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
686 setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Arquitetura, nos
687 termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-
688 De Joaquim Direito Reis, de Freguesia de Gouveia, para Construção de Edifício –
689 Churrasqueira e Telheiro.

690 - - - 6.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
691 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
692 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
693 setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e
694 proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,
695 nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16
696 de dezembro:- De Maria de Lurdes Perfeito, de Freguesia de Gouveia, para
697 Reconstrução e Reabilitação de Edifício – Adega; De Maria Dolores da Silva
698 Ferreira Boughenane, de União das Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó,
699 para Reconstrução de Edifício – Habitação.

700 - - - 6.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
701 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
702 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
703 Setembro, proceder à aprovação do seguinte projecto de Aprovação Global,
704 nos termos do n.º 3 do art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto
705 Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:- De Vitorino Manuel Saraiva Cardoso, de
706 União das Freguesias de Figueiró da Serra e Freixo da Serra, para Construção de
707 Edifício – Habitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

708 7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

709 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **18**, referente ao dia
710 vinte e sete de janeiro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
711 **Operações Orçamentais** – Quatrocentos e dezassete mil, quinhentos e trinta e
712 quatro euros e quarenta e sete cêntimos (~~€~~**17.534,47**); **Em Documentos** –
713 Oitenta e cinco mil e quatro euros e noventa e dois cêntimos (~~€~~**5.004,92**).

714 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
715 despesas a que se referem as requisições números **1 a 16, 18 a 56, 58, 68, 78,**
716 **79, 93 a 113, 115 a 120, 122, 123, 125 a 137**, bem como os pagamentos no
717 montante de setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove euros e
718 vinte e oito cêntimos (~~€~~**774.389,28**) a que se referem as Ordens de Pagamento
719 números, 1 a 42, 45, 48, 52, 55 a 58, 62, 64, 66 a 70, 71/1 a 71/5, 72/1 a 72/6,
720 73/1 a 73/06, 74/1 a 74/3, 75/1 a 75/4, 76/1 a 76/4, 77/1 a 77/9, 78/1 a 78/6, 79/1
721 a 79/7, 80/1 a 80/6, 81/1 a 81/4, 82/1 a 82/4, 83/1, 84/1, 84/2, 85/1 a 85/4, 86, 120
722 a 122.

723 8. PRESENÇA DE PÚBLICO

724 - - - - **8.1) Maria Eduarda Almeida Borges Ferreira, de Vinhó:-** Residente na
725 Av.^a António Alçada, em Vinhó, dirigiu-se à reunião de Câmara para solicitar
726 autorização para executar uma valeta na via pública ao longo do muro de
727 vedação do seu prédio, para evitar a inundação do seu terreno, que se implanta
728 em cota inferior ao arruamento, com águas pluviais provenientes dos prédios e
729 construções vizinhas, o que acontece em dias de maior pluviosidade.

730 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe da Divisão de
731 Infraestruturas e Ambiente, Eng.^o António Mendes referindo seria necessário
732 visitar o local e avaliar tecnicamente o problema, para equacionar uma possível
733 intervenção, se fosse verificada a sua pertinência.

734 - - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
735 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar
736 se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12
737 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
738 do n.º 2 do mesmo artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

739

740

A Chefe de Divisão

741

742

743

A Câmara Municipal

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757